



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO**

APOSTILA Nº 02/2017

PROCESSO nº 02080.000365/2010-05

Pela presente e com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e respectivas atualizações, a UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, órgão da Administração Federal nos termos do Decreto nº 6.101, de 26 de abril de 2007, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 5º andar, Brasília/DF, e jurisdição em todo o Território Nacional, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.115.375/0002-98, doravante denominado MMA, e do SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (SFB), neste ato representado por seu Diretor-Geral Raimundo Deusdará Filho, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 32.619 MMA-DF, inscrito no CPF/MF nº 152.129.713-49, nomeado pela Portaria nº 630, de 24 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 25 de março de 2015, nos termos dos artigos 49, §1º e 53, V, ambos da Lei nº 11.284/2006, conforme Contrato de Gestão, assinado em 08 de março de 2010, com extrato publicado no DOU de 11 de março de 2010, e cujo Sexto Termo Aditivo teve seu extrato publicado no DOU de 28 de dezembro de 2016, REGISTRA que:

- (1) ficam alterados os preços e os valores expressos no Contrato de Concessão nº 01/2008, referente à Unidade de Manejo Florestal III da Floresta Nacional do Jamari, celebrado no dia 30 de setembro de 2008, com extrato publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 02 de outubro de 2008, com a empresa AMATA S/A., doravante designada CONCESSIONÁRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.909.776/0001-78, com endereço na Rua Funchal, 263 – 17º andar, sala 172, Vila Olímpia, São Paulo/ SP, CEP 04551-060, conforme Cláusula 7ª e Subcláusula 7.1 do Contrato;
- (2) os preços aqui apresentados ficam reajustados pelo Índice IPCA/IBGE de 4,57 %, correspondentes aos percentuais acumulados no período de abril de 2016 a março de 2017;
- (3) ficam reajustados os preços da madeira estabelecidos no Anexo 05 do Contrato de Concessão Florestal, Tabela 1;
- (4) o Valor de Referência do Contrato (Cláusula 28ª) fica alterado para R\$ 1.384.690,13 (um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa reais e treze centavos), Tabela 2;
- (5) o Valor Mínimo Anual (Subcláusula 4.7) fica alterado para R\$ 415.407,04 (quatrocentos e quinze mil, quatrocentos e sete reais e quatro centavos), Tabela 2;
- (6) a Garantia Contratual fica reajustada para R\$ 830.814,08 (oitocentos e trinta mil, oitocentos e quatorze reais e oito centavos), Tabela 2;

(7) o preço do Material Lenhoso Residual de Exploração, conforme Subcláusula 4.4, fica alterado para R\$ 10,68 (dez reais e sessenta e oito centavos) a tonelada (ton.), para R\$ 8,52 (oito reais e cinquenta e dois centavos) o volume (m³) e para R\$ 4,27 (quatro reais e vinte e sete centavos) o estéreo (st), Tabela 3;

(8) o Valor do Investimento Social (R\$/hectare/ano) do Indicador A3, previsto no Anexo 06 do Contrato nº 01/2008, fica alterado para R\$ 49.444,87 (quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), Tabela 4.

Tabela 1 – Reajuste do preço da madeira.

Grupo de Valor da Madeira	Preço anterior (R\$)¹	Preço Atualizado (R\$)²
Grupo 1	109,43	114,43
Grupo 2	65,64	68,64
Grupo 3	43,94	45,95
Grupo 4	22,95	24,00

Notas:

¹ Preço determinado pela Apostila nº 05/2016.

² Valor atualizado pelo IPCA acumulado no período de abril de 2016 a março de 2017 (4,57 %), conforme estabelecido pela Resolução SFB nº 25/2014.

Tabela 2 – Reajuste do Valor de Referência do Contrato, Valor Mínimo Anual e Garantia Contratual.

Produtividade Anual Estimada (m³/ano)¹	Valor de Referência do Contrato – VRC (R\$)²	Valor Mínimo Anual – VMA (R\$)³	Garantia contratual (R\$)⁴
1.779,63	1.384.690,13	415.407,04	830.814,08
6.909,16			
13.085,54			
4.396,74			

Notas:

¹ Produtividade ajustada pela Resolução SFB nº 02/2011.

² Somatório do preço atualizado vezes a produtividade anual estimada.

³ Correspondente a 30% do VRC.

⁴ Correspondente a 60% do VRC.

Tabela 3 – Reajuste do preço do material lenhoso residual.

Preço Anterior (R\$) ¹			Preço Atualizado (R\$) ²		
Peso (ton.)	Volume (m ³)	Estéreo (st.)	Peso (ton.)	Volume (m ³)	Estéreo (st.)
10,21	8,15	4,08	10,68	8,52	4,27

Notas:

¹ Preço determinado pela Apostila nº 05/2016.

² Preço atualizado pelo IPCA acumulado no período de abril de 2016 a março de 2017 (4,57 %), conforme estabelecido pela Resolução SFB nº 25/2014.

Tabela 4 – Valor do investimento social.

Valor anterior (R\$/hectare/ano) ¹	Valor atualizado (R\$/hectare/ano) ²	Valor do Investimento Social (R\$) ³
1,01	1,06	49.444,87

Notas:

¹ Valor determinado pela Apostila nº 05/2016.

² Valor atualizado pelo IPCA acumulado no período de abril de 2016 a março de 2017 (4,57 %), conforme estabelecido pela Resolução SFB nº 25/2014.

³ Valor atualizado vezes 46.646,10 hectares (área da UMF).

Todas as alterações objeto de registro neste instrumento encontram-se em conformidade com o procedimento de reajuste de preço constante do contrato e dos autos do processo em referência.

Conforme Resolução SFB nº 25/2014, os valores alterados por esta apostila entrarão em vigor em maio de 2017.

Brasília, 24 de abril de 2017.

RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO

Diretor-Geral